

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

CNPJ 01.649.446/0001-04 | Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 | Coronel Domingos Soares - PR | Telefone (46) 3054-1010

EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.649.446/0001-04, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado não obrigatório de nível superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, deste Edital e do Contrato nº 04/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 26/2026, celebrado com o Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será promovido pela Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares e executado com o apoio do Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, observadas as condições deste Edital.

1.2 A seleção destina-se ao preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

1.3 A aprovação e a classificação não geram direito automático à contratação. A convocação observará a ordem de classificação, a necessidade da Câmara e o cumprimento dos requisitos legais e acadêmicos.

1.4 As informações e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser eliminado se fornecer informação falsa, incompleta ou inexata.

2 DA VAGA E DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

Nível e cursos	Vagas	Jornada	Bolsa-auxílio
Nível superior: Administração, Ciências Contábeis ou Sistemas de Informação (TI)	1	30 horas semanais	R\$ 1.400,00 mensais

2.1 A jornada será cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, totalizando 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.2 As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares e deverão ser compatíveis com o curso e com o termo de compromisso de estágio.

2.3 A concessão de auxílio-transporte, recesso, seguro contra acidentes pessoais e demais condições observará o Termo de Compromisso de Estágio e a Lei Federal nº 11.788/2008.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar estudantes que, na data da contratação:

- tenham idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- estejam regularmente matriculados e frequentando curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Sistemas de Informação (TI);
- possuam disponibilidade para cumprir integralmente a jornada prevista neste Edital;
- disponham de, no mínimo, 6 (seis) meses para estagiar antes da conclusão do curso;
- estejam aptos à celebração do Termo de Compromisso de Estágio segundo as normas da instituição de ensino; e
- não tenham atingido o limite legal de 2 (dois) anos de estágio na Câmara Municipal, salvo quando se tratar de pessoa com deficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

CNPJ 01.649.446/0001-04 | Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 | Coronel Domingos Soares - PR | Telefone (46) 3054-1010

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de 15 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, sem cobrança de taxa.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá cumprir as duas etapas abaixo dentro do prazo:

- cadastrar-se no site do Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN: <https://www.estagioscin.org.br/>; e
- preencher o cadastro e anexar os documentos exigidos no item 4.3.

4.3 Deverão ser enviados, de forma legível, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- documento oficial de identificação com foto e CPF;
- comprovante de residência;
- declaração de matrícula atualizada, com indicação do curso e do semestre ou período; e
- histórico escolar ou certidão de notas contendo todas as disciplinas e notas do último semestre cursado.

4.4 O candidato matriculado no primeiro semestre do curso superior deverá apresentar o histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

4.5 A inscrição será considerada concluída somente após o preenchimento do cadastro e o envio da documentação completa dentro do prazo estabelecido.

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

5.2 O candidato deverá declarar sua condição no ato da inscrição e, quando solicitado, apresentar laudo médico ou documento equivalente que permita verificar a condição e a compatibilidade com as atividades do estágio.

5.3 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições quanto aos critérios de avaliação e classificação, observadas as adaptações razoáveis aplicáveis.

6 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada exclusivamente pela média aritmética das notas obtidas no último semestre cursado, conforme o histórico escolar ou a certidão de notas apresentada.

6.2 Para o cálculo serão consideradas todas as disciplinas cursadas no período, inclusive aquelas em que tenha ocorrido reprovação ou exame final.

6.3 A nota final será calculada pela soma das notas dividida pelo número de disciplinas consideradas, com resultado expresso em duas casas decimais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

CNPJ 01.649.446/0001-04 | Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 | Coronel Domingos Soares - PR | Telefone (46) 3054-1010

6.4 Quando a instituição de ensino adotar conceitos em vez de notas numéricas, será utilizada a seguinte tabela de conversão:

Conceito	Nota equivalente
Excelente ou A	9,5
Muito bom ou B	8,4
Bom ou C	7,4
Suficiente ou D	6,4
Insuficiente ou E	2,9

6.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- estiver cursando o semestre ou período mais avançado;
- tiver maior idade; e
- persistindo o empate, será realizado sorteio público, com data e horário previamente divulgados.

8 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 A homologação das inscrições, a classificação preliminar, as decisões dos recursos e a classificação final serão divulgadas nos canais oficiais da Câmara Municipal e/ou do Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN.

8.2 O candidato poderá interpor recurso exclusivamente no prazo previsto no Anexo I, mediante requerimento individual, objetivo e fundamentado, enviado para cinesudoeste@hotmail.com.

8.3 O recurso deverá ser individual, objetivo e devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos destinados a suprir documentos ausentes na inscrição.

9 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será realizada pelos contatos informados pelo candidato, que deverá mantê-los atualizados.

9.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e demais documentos exigidos pela Câmara, pela instituição de ensino e pelo agente de integração, no prazo indicado na convocação.

9.3 A contratação ocorrerá mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a Câmara Municipal e a instituição de ensino, com a interveniência do Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN.

9.4 O estágio não cria vínculo empregatício e observará a duração máxima prevista na Lei Federal nº 11.788/2008.

9.5 A ausência de manifestação ou o não comparecimento no prazo da convocação será considerado desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

CNPJ 01.649.446/0001-04 | Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 | Coronel Domingos Soares - PR | Telefone (46) 3054-1010

10 DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será desclassificado o candidato que:

- prestar declaração falsa ou inexata;
- não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo;
- não atender aos requisitos deste Edital;
- não puder ser localizado pelos contatos informados; ou
- não comparecer ou não se manifestar no prazo da convocação.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Os dados pessoais fornecidos serão tratados exclusivamente para a execução deste processo seletivo, a formação do vínculo de estágio e o cumprimento de obrigações legais e administrativas, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

11.2 O acesso aos dados será restrito aos agentes responsáveis pelo processo, e os documentos serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades e obrigações aplicáveis.

12 DA VALIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Câmara Municipal.

12.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicações e convocações referentes a este processo seletivo.

12.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, com apoio do Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN.

Coronel Domingos Soares, PR, 15 de setembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JOÃO CARLOS MIOTTO

Representante legal do Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN

JANE TIVES DE SOUZA

Membro

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

CNPJ 01.649.446/0001-04 | Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 | Coronel Domingos Soares - PR | Telefone (46) 3054-1010

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital e início das inscrições	15/09/2026
Período de inscrições	15/09/2026 a 30/09/2026
Publicação da homologação das inscrições e classificação preliminar	02/10/2026
Prazo para interposição de recurso	05/10/2026
Publicação das respostas aos recursos	06/10/2026
Publicação da classificação final	07/10/2026
Convocação e contratação	Conforme a necessidade da Câmara Municipal

Observação: As datas posteriores ao período de inscrições poderão ser alteradas mediante publicação oficial.